



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01443 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8410C8A336563CB2D056345579EF504E

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 23003/2022 - EXONERAÇÃO- JOSE MURILO FREIRE PADRE  
DECRETO Nº 23004/2022 - NOMEAÇÃO- VICTOR REIS SANTOS.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536.2021.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535.2021.
- PORTARIA Nº 05 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
- EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.2021.
- AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL 008/2022.
- DECISÃO CR 007.
- DECRETO Nº 23005/2022 - EXONERAÇÃO – MARIA VILMA GONÇALVES PEREIRA.  
DECRETO Nº 23006/2022 - EXONERAÇÃO- ALINE SAMPAIO SILVA.  
DECRETO Nº 23007/2022 - EXONERAÇÃO- DEBORA CUNHA OLIVEIRA.
- DECRETO Nº 23008/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.978 DE 25 DE JANEIRO DE 2021- QUE INSTITUI MEDIDAS RESTRITIVAS, RECOMENDATIVAS E COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 23.003- EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Exonerar o Sr. **JOSE MURILO FREIRE PADRE**, do cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 23.003 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 23.004- EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **VICTOR REIS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 23.004 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2021****Processo:** 257/2021**Pregão:** 81/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada:** STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.408.031/0001-50, sediada na Rua Almirante Alves C Mara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, CEP 40.243-005, Salvador/BA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto aditamento do valor, em razão do acréscimo ao objeto, e repactuação do preço, em razão do reajuste do salário mínimo, do contrato celebrado em 23 de Novembro de 2021, entre o Município de Jequié e STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÃO EIRELI, o qual passa a vigorar com o acréscimo do adicional de insalubridade para os postos de trabalho.

**Fundamento Legal:** 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

**Valor Total:** Em função decorrente do novo valor do salário mínimo e inclusão de insalubridade o preço contratado mensalmente passa a ser de R\$ 623.439,76, totalizando R\$ 6.857.837,36.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2021****Processo:** 257/2021**Pregão:** 81/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada:** RD TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 13.476.984/0001-23, sediada na Avenida Brigadeiro Mario Epinghaus, nº78, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.703-640, Salvador, Bahia.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto aditamento do valor, em razão do acréscimo ao objeto, e repactuação do preço, em razão do reajuste do salário mínimo, do contrato celebrado em 23 de Novembro de 2021, entre o Município de Jequié e RD TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, o qual passa a vigorar com o acréscimo do adicional de periculosidade para os postos de trabalho.

**Fundamento Legal:** 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

**Valor Total:** Em função decorrente do novo valor do salário mínimo e inclusão de adicional de periculosidade o preço do contratado mensalmente passa a ser de R\$ 405.676,08, totalizando R\$ 4.462.436,88.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria

1



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 05 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga-se a Portaria nº 31 de 07 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 31 de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de abril de 2021, Ano VII - Edição nº 01240 | Caderno 1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

JEQUIÉ, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022**

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezenove cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

**GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 11.285.330/0001-97**.

Valor Global de: **R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM SERVIDOR IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 400 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 200 LINHAS DE ENTRADA. SENDO 400 RAMAIS IP CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO TERMO DE REFERÊNCIA. 300 MIL MINUTOS EM LIGAÇÕES EXTERNAS BRASIL GERAL SENDO 100 MIL MINUTOS PARA FIXO E 200 MIL MINUTOS PARA MÓVEL.

Data do Contrato: **04/02/2022**.  
Vigência: **12 (doze) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

| SECRETARIA                            | ELEMENTO DE DESPESA                                    | PROJETO ATIVIDADE                                                        | FONTE DE RECURSO        |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 2162- SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 00- RECURSOS ORDINÁRIOS |

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **559/2021** – Pregão Eletrônico nº **143/2021**.



# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



## RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, Lei nº 8.666/93, LC 123/06 e legislação aplicável à matéria, em vista da adjudicação precedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 026/2021, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório tipo "menor preço", critério de julgamento por ITEM, destinado à contratação de empresas especializadas no fornecimento de material PENSO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores estimados constantes do Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços. **Considerando**, que o Processo Administrativo Licitatório nº 461/ 2021, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade, Pregão Eletrônico. Autos franqueados a quaisquer interessados.

**Considerando** o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como, o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

**Considerando** a necessidade da contratação em questão:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo licitatório em favor da(s) empresa(s):

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**

ITENS ADJUDICADOS:

- 01,9,10,11,14,40,176,177,180,183 – VALOR HOMOLOGADO – R\$ 252.723,25

**CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ Nº 09.090.958/0001-95**

ITENS ADJUDICADOS:

- 2,15,18,34,61,79,82,83,105,106,111,136,139,144,145,155,174,185,190,205,216,226,227,231,232,233,234,235,250,251,259,260,276,277,283 – VALOR HOMOLOGADO – R\$ 209.713,44

**OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP - CNPJ Nº 11.311.773/0001-05**

ITENS ADJUDICADOS:

- 3,39,43,44,45,46,47,84,97,120,126,130,135,165,187,188,218,219,220,222,230,238,239,241,246,247,249,263,264,267,280,281,288,289,290,291,292 - VALOR HOMOLOGADO R\$ 436.659,54

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 05.400.006/0001-70**

ITENS ADJUDICADOS:

- 6,236,240,242 – VALOR HOMOLOGADO: R\$ 107.590,00

**MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ Nº 07.294.636/0001-32**

ITENS ADJUDICADOS:

- 7,21,77,80,108,117,121,122,123,149,151,152,153,156,157,159,161,166,172,175,186,189,195,194,196,197,198,203,204,228,229,237,243,269,271,272,278,118 – VALOR HOMOLOGADO – R\$ 1.719.358,15

**MR COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ Nº 17.720.941/0001-00**

1

# Prefeitura Municipal de Jequié

**ITENS ADJUDICADOS:**

- 8,16,49,50,51,52,53,54,56,57,59,60,66,69,70,71,73,74,81,86,87,88,89,92,99,101,110,12,5,138,146,147,148,158,193,199,200,215,221,223,224,225 – VALOR HOMOLOGADO R\$ 789.144,75

**PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ Nº 10.389.446/0001-03****ITENS ADJUDICADOS:**

- 12,19,22,23,24,35,36,38,42,55,63,64,68,85,96,100,102,103,104,112,113,114,143,160,162,163,169,171,214,254,256,257,275,284 – VALOR HOMOLOGADO: R\$ 470.859,34

**A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITA. - CNPJ Nº 27.937.238/0001-02****ITENS ADJUDICADOS: 13,27,127,262,274 – VALOR HOMOLOGADO R\$ 59.894,38****I REMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 36.685.847/0001-02****ITENS ADJUDICADOS:**

- 4,17,25,26,28 – VALOR HOMOLOGADO R\$ 31.365,80

**SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 14.433.455/0001-05****ITENS ADJUDICADOS:**

- 5,29,37,41,48,58,62,65,72,78,109,115,129,131,132,133,134,137,140,142,167,201,206,207,208,209,211,212,213,217,245,248,252,253,255,258,261,265,266,268,270,273,279,285,286,287,201 – VALOR HOMOLOGADO R\$ 396.011,85

**BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 15.229.287/0001-01****ITENS ADJUDICADOS: 30,31,32,67,107,116,173,210,282,20,119 – VALOR HOMOLOGADO R\$ 358.889,60****BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 03.679.808/0001-35****ITENS ADJUDICADOS: 76,128,150,154,168,191,192 – VALOR HOMOLOGADO R\$ 20.344,00****KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80****ITENS ADJUDICADOS: 90 – VALOR HOMOLOGADO: 49.690,00****HELianto FARMACEUTICA LTDA – EPP. CNPJ Nº 04.506.487/0001-30****ITENS ADJUDICADOS: 93,141 – VALOR HOMOLOGADO – R\$ 28.000,00****SALLUS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 29.230.226/0001-60****ITENS ADJUDICADOS: 91 – VALOR HOMOLOGADO R\$ 24.450,00****JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 38.471.773/0001-29****ITENS ADJUDICADOS: 164,170 – VALOR HOMOLOGADO: R\$ 62.700,00**

# Prefeitura Municipal de Jequié



**MEDILAR IMPORT. E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23**

**ITENS ADJUDICADOS: 178,179,181,182,184 - VALOR HOMOLOGADO R\$ 633.910,00**

**TADMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA – CNPJ Nº 15.347.273/0001-84**

**ITENS ADJUDICADOS: 75,244 – VALOR HOMOLOGADO: R\$ 162.734,00**

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela, conforme autoriza a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Jequié, 03 de fevereiro de 2022.

**POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021****Processo:** 03/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, com sede Rua Ewerton Visco, nº 290, Edif. Boulevard Side Empresarial sala 1902, Caminho das Arvores, CEP 41.820-022, Salvador / BA, inscrito CNPJ nº 01.570.293/0001-05.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 15 de janeiro de 2021, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil.**Fundamento Legal:** Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/93.**Valor Total:** 852.228,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais).**Vigência:** 15 de janeiro de 2022 à 14 de janeiro de 2023.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

**P.E 008/2022 OBJETO:** ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNCECIMENTO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAREDES E FORROS EM PLACAS DE GESSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ..

A Prefeitura Municipal de Jequié, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, RETIRANDO-SE os itens 7.1.3.2 e 7.1.3.3.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, itens e condições do Edital em epígrafe, que não foram modificados pelo presente Edital de Retificação.

Informamos ainda que p prazo para acolhimento da proposta, bem como a data da ABERTURA da sessão pública também foi modificada para o dia 16/02/2022 à 08:00 (limite para acolhimento de propostas); e 16/02/2022 à 10:30 (horário da disputa).

Jequié (BA), 07 de fevereiro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento  
Pregoeiro

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

## I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação das empresas interessadas na **Concorrência 007 de 2021** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS RUAS DOS SALMÕES E WILSON CARLOS, LOCALIZADO NO BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OPERAÇÃO 1065607/29 SICONV 889182/2019”.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com minuciosa análise (disponível no processo).

É o breve relatório. Passo a decisão.

## II. DO MÉRITO

De início, cumpre salientar que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL não possui engenheiros civis em seu quadro.

Assim, valemo-nos de laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado que, em reformas, serviços e obras de infraestrutura, é um Engenheiro Civil.

De fato, conforme aduz a doutrina mais abalizada, deve emitir o parecer técnico, confirmando a regularidade de um empreendimento, aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua regularidade. Vejamos:

Gonçalves (2014, p. 300) traz algumas considerações sobre as responsabilidades deste profissional:

“À responsabilidade extracontratual ou legal é de ordem pública e diz respeito especialmente à **responsabilidade pela perfeição da obra, à responsabilidade pela solidez e segurança da obra e à responsabilidade por danos ocasionados a vizinhos e a terceiros, incluindo-se sanções civis e penais previstas na Lei n. 5.194/66 (Código de Ética, que regula a profissão de engenheiro, arquiteto**

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

**e agrônomo)**, no Código Penal (que prevê o crime de desabamento ou desmoronamento, no art. 256) e na lei de contravenções penais (que prevê as contravenções de desabamento e de perigo de desabamento, nos art. 29 e 30), além das sanções administrativas pela construção de obra clandestina.”

Assim, sendo a Secretaria de Infraestrutura a responsável por confeccionar o projeto básico, o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e a exigência técnica mínima, além de acompanhar, após a conclusão da licitação, a execução e solidez da obra, ninguém melhor do que aquele órgão especializado, dotado de fé pública e de profissionais qualificados, para a análise quanto a capacidade técnica das Empreiteiras.

De mais a mais, assim dispõe a Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, que regulamenta as atribuições do engenheiro civil, assim dispondo:

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - O desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, **referentes a edificações** (...)

Atividade 01 - **Supervisão, coordenação e orientação técnica;**

Atividade 02 - **Estudo, planejamento, projeto e especificação;**

Atividade 03 - **Estudo de viabilidade técnico-econômica;**

Atividade 04 - **Assistência, assessoria e consultoria;**

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, **perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;**

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, **análise**, experimentação, ensaio e divulgação **técnica;** extensão;

Atividade 09 - **Elaboração de orçamento;**

Atividade 10 - Padronização, mensuração e **controle de qualidade;**

Atividade 11 - Execução de obra **e serviço técnico;**

Atividade 12 - **Fiscalização de obra e serviço técnico;**

(*omissis*...).

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

De fato, assim como não se imaginaria que um engenheiro devesse se manifestar sobre a conformidade de um parecer médico ou de um parecer de jurídico expedido sobre estas respectivas matérias, também não se imaginaria que um advogado, ou um médico ou um administrador devessem manifestar-se sobre a conformidade de um parecer de infraestrutura emitido nesta esfera, por um engenheiro legalmente habilitado.

Assim, não adentraremos ao mérito do parecer em anexo, ante a incapacidade técnica desta Comissão.

Fixada essas premissas, passemos à análise da habilitação, baseado no douto parecer da Secretaria de Infraestrutura, assinado por Engenheiro Civil.

Vejamos:

Aduz o Ilustre Engenheiro Civil subscritor que a empresa **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, constata-se a regularidade da capacidade técnica. Sendo identificados itens de relevância ou equivalentes referente a qualificação de execução dos serviços solicitados nesta licitação, segundo documentos apresentados nos autos da Concorrência nº 007/2021 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Assim sendo, conforme parecer anexo, a empresa **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** cumpre o exigido quanto a qualificação técnica. Não há impugnações em desfavor da **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, nem foi identificado qualquer situação que impossibilite sua habilitação.

Tendo em vista a inabilitação das demais empresas, ficam prejudicadas as impugnações ocorridas em sessão pública acerca destas empreiteiras.

### III. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **HABILITADA** a licitante **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

Jequié/BA, 07 de fevereiro de 2022

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**

PRESIDENTE DA CPL

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 23.005- EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **MARIA VILMA GONÇALVES PEREIRA**, do cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal Dorival Borges - PP, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 23.005 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 23.006- EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **ALINE SAMPAIO SILVA**, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 23.006 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 23.007- EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **DEBORA CUNHA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretária Escolar - Dorival Borges – Núcleo VII, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 23.007 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 23.008- EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 22.978 DE 25 DE JANEIRO DE 2021- QUE INSTITUI MEDIDAS RESTRITIVAS, RECOMENDATIVAS E COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, e dos Decretos Estaduais vigentes:

**CONSIDERANDO** a necessidade dos núcleos técnicos de aprofundarem procedimentos e estudos acerca das novas medidas reguladoras a serem aplicadas, demandando maior tempo para a finalização de tais regulamentações com vistas a garantir a segurança dos procedimentos aplicados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até dia **15 de fevereiro de 2021**, o **Decreto Municipal nº 22.978 de 25 de janeiro de 2022**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser renovado, modificado ou revogado a qualquer tempo por ato próprio.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 23.008 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** **TOMADA DE PREÇOS 008 DE 2021**

### **ERRATA 001**

A Prefeitura de Jequié torna pública a **errata** ao processo licitatório **Tomada de Preços Nº 008/2021**, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO PARA OBRA A SER REALIZADA NO MUSEU MUNICIPAL DE JEQUIÉ, LOCALIZADO AV. RIO BRANCO, CENTRO, JEQUIÉ-BA E DO TEATRO HISTÓRICO JOÃO CARLOS BORGES, LOCALIZADO AV. RIO BRANCO – CENTRO, JEQUIÉ-BA.”.

Procedemos, em homenagem à precisão e correção terminológica, errata a TOMADA DE PREÇOS 008 DE 2021.

**Onde se lê, em todo o processo:** MUSEU MUNICIPAL DE JEQUIÉ e TEATRO HISTÓRICO JOÃO CARLOS BORGES.

**Leia-se, em todo o processo:** MUSEU HISTÓRICO JOÃO CARLOS BORGES e PALÁCIO DAS ARTES LEÔNIDAS SPINOLA.

Jequié, 07 de fevereiro de 2022.

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**

Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8410C8A336563CB2D056345579EF504E